



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

## LEI Nº 2.183, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$100.000,00, na dotação que especifica."*

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), na dotação que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
489	07.01.00	4.4.90.52.00	08 244	7000	2031	05	500043	100.000,00

**Artigo 2º.** Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) de Emenda Parlamentar Federal Número de Programação 35010042020000.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 04 de agosto de 2022.

  
JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES  
Prefeito

*Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.*

  
Antônio Carlos de Souza  
Procurador do Município de Altinópolis